



Município De Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

DATA:25/04/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2025

CONTRATADO: G.A GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA

CNPJ:57.939.519/0001-57

VALOR:R\$36.000,00(Trinta e seis mil)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000001
000034

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº06/2025

DATA: 25/04/2025

Visão Geral

OBJETO:

O presente tem a finalidade de solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação do ex-Jogador Profissional de Voleibol, o jogador GIBA da seleção brasileiro, para participação da abertura dos jogos escolares fase regional do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA:

Visando à realização de uma abertura de alto impacto e prestígio para o evento dos Jogos, propõe-se a contratação do atleta Giba (Gilberto Amauri de Godoy Filho), ícone do vôlei brasileiro e mundial. Giba é amplamente reconhecido não apenas pelos inúmeros títulos conquistados com a Seleção Brasileira — incluindo Campeonatos Mundiais, Copas do Mundo e a medalha de ouro nas Olimpíadas de Atenas 2004 — mas também pelo seu carisma, liderança e forte identificação com o esporte nacional.

Sua presença no evento proporcionará:

Maior visibilidade e credibilidade ao evento, reforçando a conexão com valores como superação, trabalho em equipe e excelência esportiva.

Inspiração aos participantes e ao público jovem, estimulando a prática esportiva e a busca pela excelência.

Potencial de mídia espontânea e cobertura da imprensa, gerando maior alcance e divulgação para o evento.

Valor simbólico, ao trazer uma figura que representa o sucesso do esporte brasileiro no cenário internacional.

Portanto, a contratação de Giba para a abertura do evento é estratégica para fortalecer a imagem do projeto, motivar os participantes e ampliar o impacto do evento junto à comunidade esportiva e ao público em geral.

Gestor:

ROBERTO CARLOS ROSSI

Responsável:

Antonio Ferraz de Lima Neto.

Considerações Finais

Responsável:

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº

Em/...../.....

ASSINATURA



sescpb • Seguir

sescpb 🧑🏻‍🤝‍🧑🏻‍🤝‍🧑🏻‍🤝‍🧑🏻 O CRAQUE ESTÁ CHEGANDO NA QUADRA DO SESC!

🏐🌟 Venha se inspirar com Giba, lenda do vôlei e medalhista olímpico! 🌟🏐

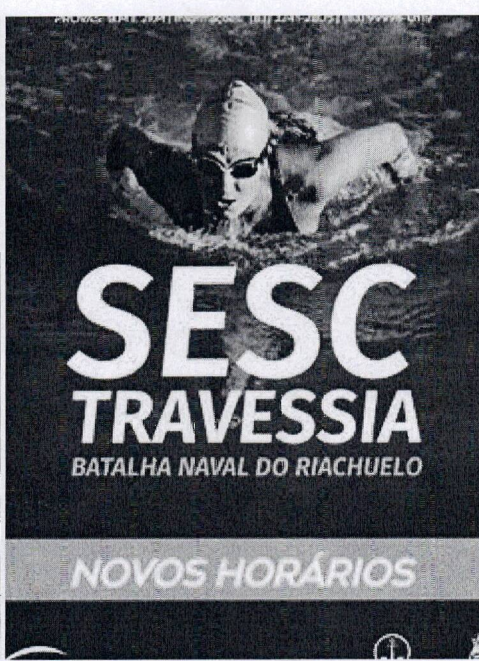
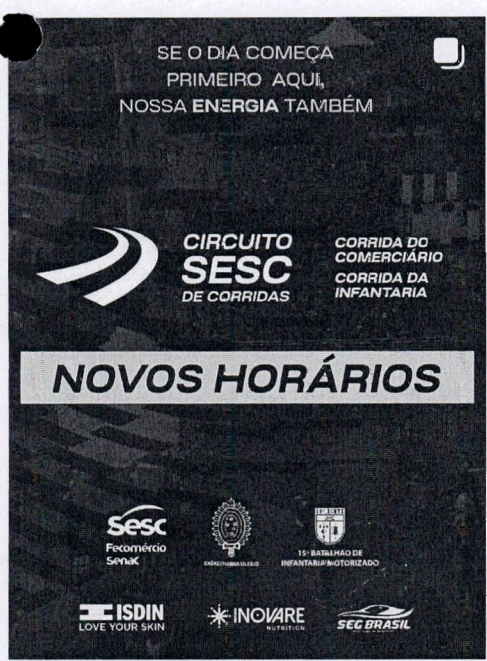
O campeão olímpico e ex-jogador da seleção brasileira Giba integra a programação do nosso Encontro Sesc de Atividades Físicas! Na sexta, 18, ele chega com a palestra "Disciplina e Liderança: Elementos

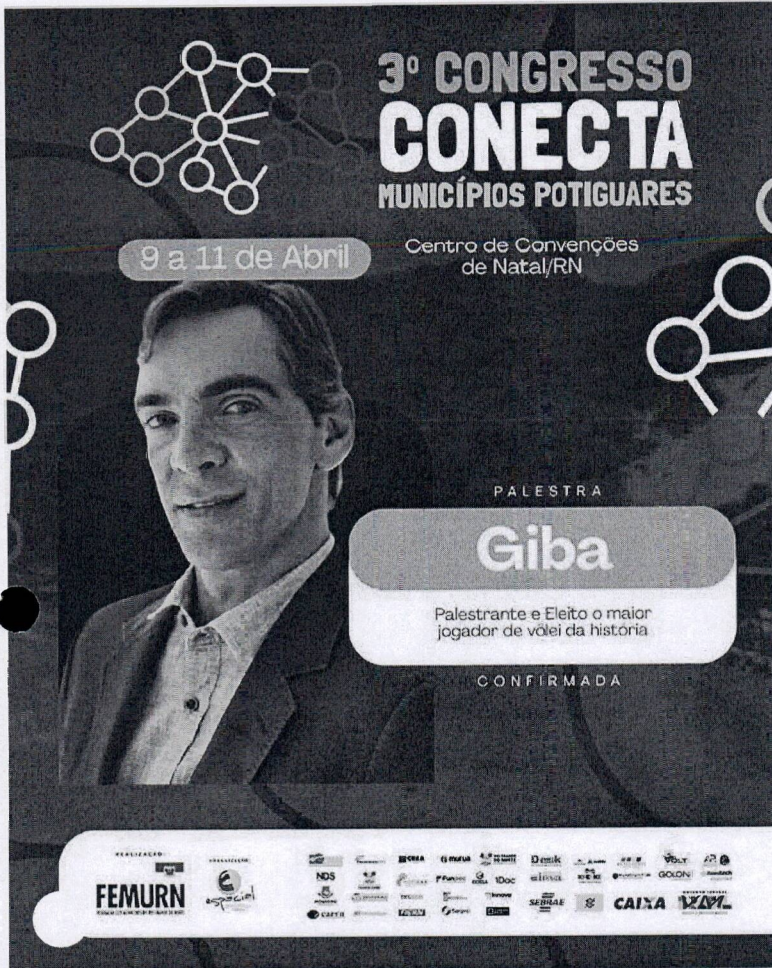
📍📖📌

311 curtidas
3 de outubro de 2024

Entrar para curtir ou comentar.

Mais publicações de sescpb





femurn_rn • Seguir



femurn_rn Seis vezes eleito o melhor jogador do mundo, três medalhas olímpicas, Giba compartilha em suas palestras lições sobre sua carreira vitoriosa, bem como superou obstáculos dentro e fora das quadras.

No dia 9 de abril ele marcará presença no 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES, no Centro de Convenções em Natal/RN.

Garanta sua vaga através do link

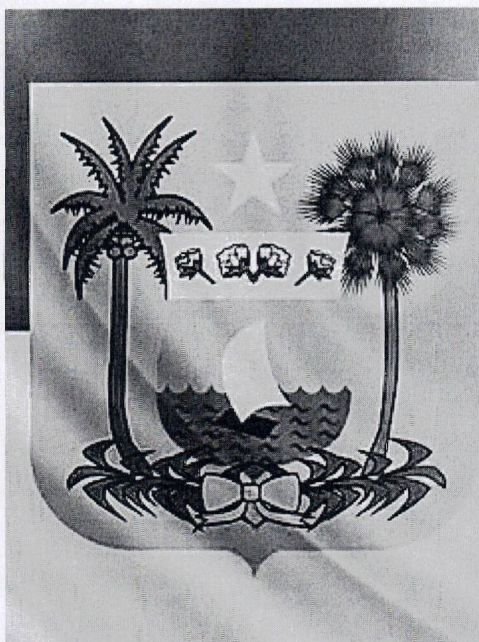



62 curtidas

4 de abril


Entrar para curtir ou comentar.

Mais publicações de femurn_rn



 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00000144												
	Data e Hora de Emissão 14/10/2024 15:44:46												
	Código de Verificação S5TX-DLN5												
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 17.703.846/0001-90 Inscrição Municipal: 1.025.892-8 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO EIRELI Nome Fantasia: GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO EIRELI Tel.: 4132321494 Endereço: RUA MICHAEL FARADAY 135, FDS - ANIL - CEP: 22755-280 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----													
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 21.045.129/0001-41 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: POLO CURSOS E PALESTRAS LTDA Endereço: RUA Tom Jobim 257, Sala 02 - Porto Seguro - CEP: 12120-000 Tel.: (12) 3672-5532 Município: TREMEMBE UF: SP E-mail: faturamento@polopalestrantes.com													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços Prestados: Nota fiscal referente à contratação de palestra no evento Fórum ACIAV, ministrada por GIBA conforme, OF 210/2024, contrato 025/2024. Líquido: 59.100,00 Dados Bancários: Banco: Santander Agência: 3499 Conta Corrente: 130065589 Empresa Tributada no Lucro Presumido. Tributo aprox. Lei nº 12.741/12 ; 12,57%. Fonte: IBPT/empresometro.com.br													
<table border="1"> <tr> <td>Retenção de COFINS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de CSLL R\$ 0,00</td> <td>Retenção de INSS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de IRPJ R\$ 900,00</td> <td>Retenção de PIS R\$ 0,00</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </table>		Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 900,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00						
Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 900,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00								
VALOR DA NOTA = R\$ 60.000,00													
Serviço Prestado 08.02.02 - Treinamento													
<table border="1"> <tr> <td>Deduções (R\$)</td> <td>Desconto Incond. (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito p/ IPTU (R\$)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">60.000,00</td> <td style="text-align: center;">5,00%</td> <td style="text-align: center;">3.000,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </table>		Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	0,00	0,00	60.000,00	5,00%	3.000,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)								
0,00	0,00	60.000,00	5,00%	3.000,00	0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 05/11/2024. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 59.100,00													

000005

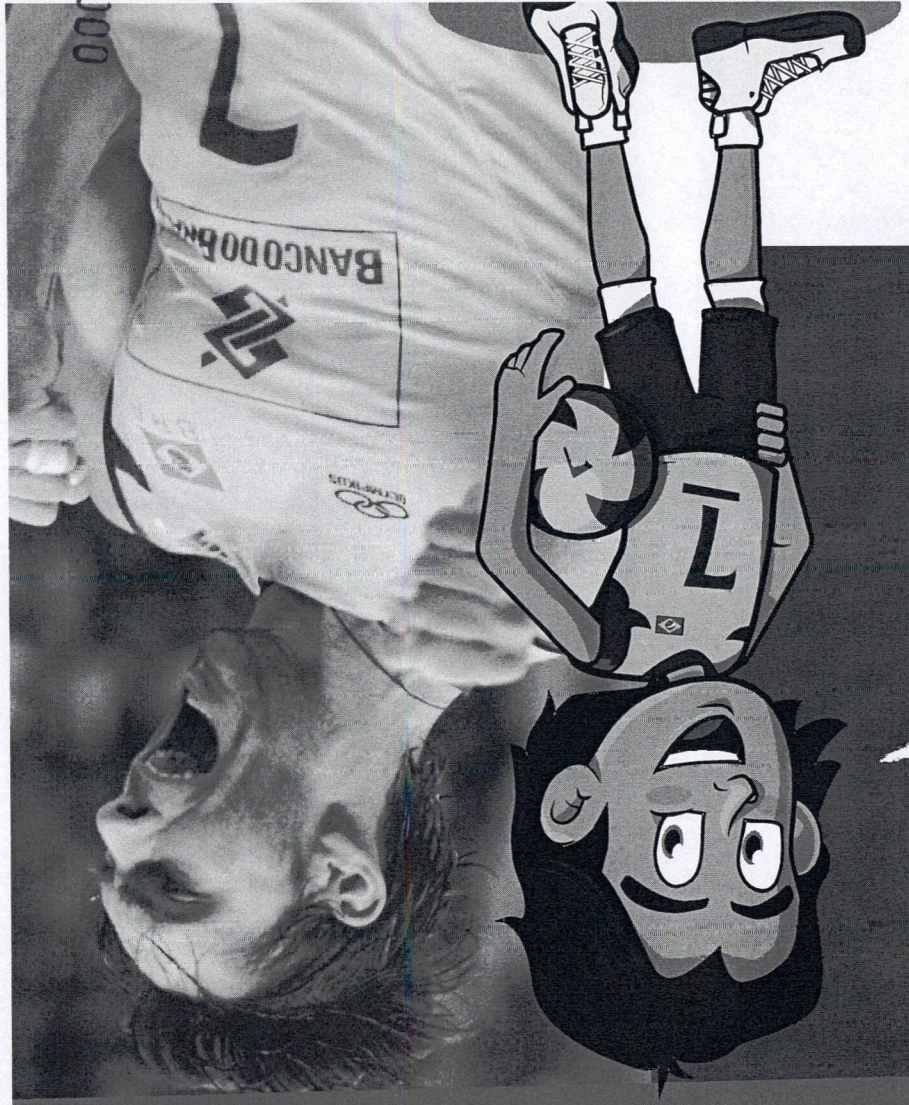
 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20250224u1770384600019017703846000190</p>	Número da Nota 00000151												
	Data e Hora de Emissão 11/11/2024 16:02:38												
	Código de Verificação JPEG-EL7M												
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
CPF/CNPJ: 17.703.846/0001-90 Inscrição Municipal: 1.026.892-8 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO EIRELI Nome Fantasia: GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO EIRELI Tel.: 4132321494 Endereço: RUA MICHAEL FARADAY 135, FDS - ANIL - CEP: 22755-280 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----													
TOMADOR DE SERVIÇOS													
CPF/CNPJ: 27.158.972/0001-65 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CANAA DOS CARAJAS FMDS Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI S/N, Estado do Pará - PARQUE DOS IMIGRANTE Tel.: --- CEP: 68637-000 Município: --- UF: --- E-mail: -----													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Nota fiscal referente à contratação de palestra no evento FENECAN 2024, ministrada por Giba conforme, Contrato; N° 20241343 - Processo: N° 186.2024 - Inexigibilidade: N° 051.2024 - Ordem de Fornecimento: 202407185.													
Líquido: R\$ 63.385,00													
Dados Bancários: Banco: Santander Agência: 3499 Conta Corrente: 130065589													
Empresa Tributada no Lucro Presumido.													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">Retenção de COFINS</td> <td style="text-align: right;">Retenção de CSLL</td> <td style="text-align: right;">Retenção de INSS</td> <td style="text-align: right;">Retenção de IRPJ</td> <td style="text-align: right;">Retenção de PIS</td> <td style="text-align: right;">Outras Retenções</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">R\$ 2.100,00</td> <td style="text-align: right;">R\$ 700,00</td> <td style="text-align: right;">R\$ 0,00</td> <td style="text-align: right;">R\$ 3.380,00</td> <td style="text-align: right;">R\$ 455,00</td> <td style="text-align: right;">R\$ 0,00</td> </tr> </table>		Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções	R\$ 2.100,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 3.380,00	R\$ 455,00	R\$ 0,00
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções								
R\$ 2.100,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 3.380,00	R\$ 455,00	R\$ 0,00								
VALOR DA NOTA = R\$ 70.000,00													
Serviço Prestado 08.02.02 - Treinamento													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">Deduções (R\$)</td> <td style="text-align: right;">Desconto Incond. (R\$)</td> <td style="text-align: right;">Base de Cálculo (R\$)</td> <td style="text-align: right;">Aliquota (%)</td> <td style="text-align: right;">Valor do ISS (R\$)</td> <td style="text-align: right;">Crédito p/ IPTU (R\$)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">70.000,00</td> <td style="text-align: right;">5,00%</td> <td style="text-align: right;">3.500,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>		Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	0,00	0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)								
0,00	0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES													
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 03/12/2024. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 63.385,00 													

GRBA 7

Parceria

BRINHA

ERCIAL

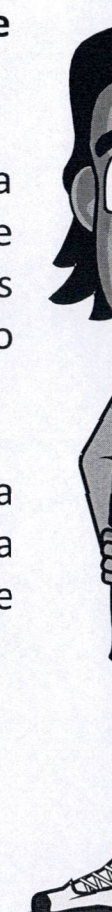


900000

O multicampeão Giba, visa **promover a inclusão social, oportunizando crianças e adolescentes para o exercício da cidadania, aliado a qualidade de vida e lazer através da prática esportiva.**

Diante este cenário, GIBA através de suas ações ao longo dos anos como atleta e mais recentemente como embaixador de diversas ações de inclusão e cidadania, vem participando de palestras, feiras, aberturas, ações comemorativas e principalmente ações que aproximam o ídolo ao cidadão brasileiro.

Desta forma, respeitosamente vimos através do presente, atender a demanda do Município de Palmital – PR, para participação do Campeão Olímpico, na abertura oficial dos Jogos Escolares do Paraná – fase regional, no dia 02 de maio de 2025.





io de 2025

: Crianças, jovens, comunidade geral

os Escolares do Paraná 2025



Contatos

GIBA⁷

Clésio Prado

(41) 99996-0533



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

G.A GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 57939519000157

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 349574464 - Atividade principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial


Endereço: Rua SAO PAULO, 1618 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 4 / 1º ANDAR - CEP 86.360-000

Código de Controle _____

CW3RYPVAGD6SDKR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 28 de Abril de 2025

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.939.519/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2024
NOME EMPRESARIAL G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1618	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 04	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICENCAS@PACTOEBYTES.COM.BR		TELEFONE (43) 3145-9000/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **16:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.939.519/0001-57
Razão Social: G A GODOI FILHO TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 1618 ANDAR 01 SALA 04 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2025 a 05/05/2025

Certificação Número: 2025040601246334697240

Informação obtida em 23/04/2025 17:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036649554-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.939.519/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **57.939.519/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:55 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **1045.4522.400A.CAC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.939.519/0001-57
Certidão n°: 78378634/2024
Expedição: 12/11/2024, às 14:46:24
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua **expedição**.

Certifica-se que **G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.939.519/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 R

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
 GILBERTO AMAURI DE GODOY
 SOLANGE SANTAMARIA DE GODOY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 20/10/2025 29/01/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136607368




DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 20/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 63144101155
 PR918959547

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2136607368

G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, [REDACTED] [REDACTED] sita à Rua Juvenal [REDACTED] portador da Carteira de Identidade RG sob nº [REDACTED] SESP/PR e do CPF sob nº [REDACTED];

Resolve, por este instrumento de constituição, constituir uma Sociedade Unipessoal Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, Sede, Duração e Objeto.

A) A sociedade girará sob o nome empresarial de “G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA”.

B) A sociedade terá sua sede na Rua São Paulo, nº 1618, 1º Andar, Sala 04, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional.

C) A sociedade iniciará suas atividades em 31 de outubro de 2024 e o prazo para sua duração é indeterminado.

D) A sociedade terá por objeto o ramo de “Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital e das Quotas.

O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato dividido em 10.000 (dez mil) quotas de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá ao único sócio **GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO** com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) O sócio poderá de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a cinco (05) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento de outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.

B) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação; decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

A) Somente haverá dissolução da sociedade quando o sócio componente, a determinar.

B) O falecimento do sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumindo a posição do "De Cujos", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que houver autorização judicial formalizar-se à operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do **Paraná**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultado, mediante consenso do sócio remanescente e herdeiro ou sucessor, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com o sócio remanescente, o herdeiro ou sucessor poderá ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

A) O exercício social coincidirá com o ano civil.

B) No último dia do mês de dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C) Os lucros serão partilhados ao sócio na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não poderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

D) No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as receptivas quotas, todos os lucros que couber ao sócio nos termos desta cláusula, serão necessariamente aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

E) A administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

PARAGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro rata Tempore".

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

A) É vedado ao sócio caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

B) Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

C) O sócio fica proibido de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente às custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento como Microempresa.

O sócio declara que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Do foro.

O sócio administrador elege o foro da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

O administrador declara sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estar de perfeito acordo, o sócio assina o presente instrumento de Contrato Social em 1 (uma) via de igual teor e forma, que deverá cumprir por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todos os fins de direito.

Bandeirantes/PR, 31 de outubro de 2024

GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	GILBERTO AMAURI DE GODOY FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2024 15:29 SOB N° 41212974738.
PROTOCOLO: 248142712 DE 01/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415615944. CNPJ DA SEDE: 57939519000157.
NIRE: 41212974738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2024.
G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Processo Licitatório nº 48/2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, através da Sra. Adriana Naldony Franco de Souza Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, nos Termos de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. II, c/c art. 23, §4º e 94, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/21, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. OBJETO

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, c/c art. 23, §4º e 94, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/21), para Contratação do , para realização de abertura dos Jogos Escolares do Estado do Paraná, dia 02 de Maio de 2025, no Ginásio de Esportes Valdemar Wolf, das 18h00 horas as 23h00 de duração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. II, c/c art. 23, §4º e 94, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...] § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Não obstante, a contratação do Jogador Giba, se dará de forma direta, tendo em vista, estar devidamente inscrito no CNPJ sob nº 57.939.519/0001-57, com endereço a Rua São Paulo, nº 1618, Bairro Centro, na cidade de Bandeirantes-Pr.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000023

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Diante disso, não podendo ser aplicada outro princípio senão o da contratação direta pelo instituto da inexigibilidade, considerando que não haveria possibilidade de concorrência para a contratação desta atração específica.

2.2. De acordo com tomada prévia de preço, para contratação o município pagará ao cantor a importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), incluídas todas as despesas, este valor correspondente ao praticado em outras participações similares realizadas pelo Jogador, conforme se verifica nas notas fiscais em anexo, com o que se resguarda o interesse público.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

3.2. O pagamento será efetuado após apresentação do show artístico e emissão da Nota Fiscal, no qual o valor será pago através de crédito em conta ou através de boleto bancário, perante a apresentação do correspondente documento fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Prazo/Local/Horário de Execução: A participação será realizado no dia 02 de Maio de 2025, no Ginásio de Esportes Valdemar Wolf, na abertura dos Jogos Escolares, Fase Regional do Estado do Paraná, com a apresentação, a partir das 18h00 horas.

5. DO CONTRATADO

5.1. G.A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA – CNPJ-57.939.519/0001-57, seu representante legal GILBERTO AMAURI GODOY FILHO (GIBA).

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

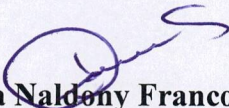
6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	5390	11.002.27.812.2701.2105	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. DO FORO

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Palmital-Pr.

Palmital-Pr, 25 de abril de 2025.


Adriana Naldony Franco Souza
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura



Município de Palmital
Solicitação 76/2025

Equiplano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
76	Contratação de Serviço	1	25/04/2025	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA		17/2025	
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local			10 Dias	
PALMITAL-PARANA				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DO EX-JOGADOR PROFISSIONAL DE VOLEIBOL, O JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038274	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05390	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		36.000,00
				TOTAL	36.000,00
				TOTAL GERAL	36.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105	36.000,00
Cod 05390 Fonte 00000 G.Fonte E	36.000,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretário(a) Municipal de Esporte



Município de Palmital
Solicitação 76/2025

000025

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
76	Contratação de Serviço	1	25/04/2025	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA	17/2025		
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
PALMITAL-PARANA			10 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DO EX-JOGADOR PROFISSIONAL DE VOLEIBOL, O JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Lote

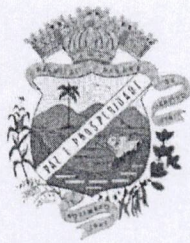
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038274	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		36.000,00
	Do Exercício				
				TOTAL	36.000,00
				TOTAL GERAL	36.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105	36.000,00
Cod 05390 Fonte 00000 G.Fonte E	36.000,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretário(a) Municipal de Esporte



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000026

PARECER JURIDICO Nº 159/2025
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 48/2025

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO PARA O ADEQUADO CONTROLE DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA. ARTISTA DE RENOME NACIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 74, CAPUT, E INCISO II E §2º DA LEI Nº 14.133/2021

Trata-se o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo Senhora Secretária Municipal de Esportes e Cultura, através do Memorando 06/2025, visando à contratação de empresa especializada com representatividade de exclusividade da participação dos Jogos Escolares do Estado do Paraná, fase neste município de Palmital-Pr, cujo objeto consiste na apresentação, do Jogador Profissional de Voleibol "GIBA" ex-jogador da Seleção Brasileira, para apresentação na Abertura do Jogos dia 02/05/2025.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para a contratação

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser contratado.

É o relatório.

Passando à análise da questão propriamente dita, cumpre Prefacialmente salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000027

autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.):

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

No presente arrazoado, o objeto de interesse é aquele descrito no inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

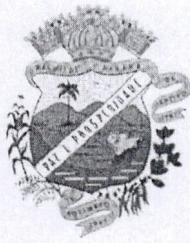
Passemos, pois, à análise do referido dispositivo legal.

A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, também da Lei nº 14.133/2021, que assevera:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000028

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do **contratado**;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. pesquisa aos quais os bens serão alocados.

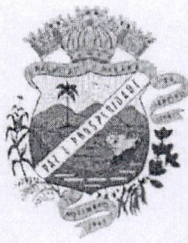
Assim, além dos requisitos do art. 74, da lei 14.133/2021, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

E, ao conceituar a discricionariedade administrativa, conforme retro transcrito, assevera ser essa "a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, **segundo critérios consistentes de razoabilidade**, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis". Vê-se, pois, que o administrador deve obediência aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, não podendo, sob o manto da discricionariedade, adotar medidas absurdas, danosas ao interesse público.

Isto posto, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Além do mais, a necessidade de justificativa da despesa está em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências (todas as exigências devem estar devidamente demonstradas nos autos



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000029

da inexigibilidade), é possível a contratação de personalidades do setor artístico mediante inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ex positis, esta Procuradoria opina favoravelmente pela contratação da empresa interessada para realização da apresentação, a realizar-se no dia 02/05/2025, na abertura dos jogos escolares do Estado do Paraná, no Ginásio de Esporte Valdemar Wolf, desde observados todos os requisitos ~~supramencionados~~.

É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR, 25 de Abril de 2025.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000030

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº48/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

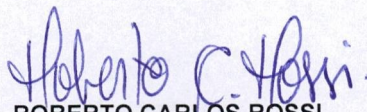
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: G. A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 57.939.519/0001-57

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5390	11.002.27.812.2701.2105	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 25/04/2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000031

CNPJ: 75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

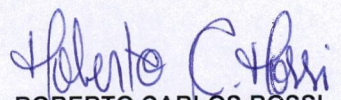
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa - **G. A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 57.939.519/0001-57**, para a efetivação da presente inexigibilidade de licitação, levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/04/2025


ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000032

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

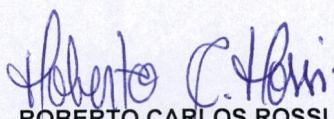
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2025, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº10/2025, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa - G. A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 57.939.519/0001-57.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/04/2025..


ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: G. A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 57.939.519/0001-57

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5390	11.002.27.812.2701.2105	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 25/04/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa - **G. A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 57.939.519/0001-57**, para a efetivação da presente inexigibilidade de licitação, levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/04/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

800000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO JOGADOR GIBA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2025, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº10/2025**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa - **G. A. GODOY FILHO TREINAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 57.939.519/0001-57.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/04/2025..

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:9241600E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2025. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>